

DIREITO SISTÊMICO: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS VARAS DE FAMÍLIA DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Patricia Locatti BORTOLATO*
Wania Campoli ALVES**

RESUMO

INTRODUÇÃO: O artigo discorrerá sobre os conceitos da constelação familiar e do Direito Sistêmico, as Leis Sistêmicas de Bert Hellinger, o Direito Sistêmico e os direitos humanos, bem como a importância da conciliação no Poder Judiciário utilizando o método da constelação sistêmica. O Direito Sistêmico foi introduzido no cenário mundial pelo Juiz Sami Storch através da visão da filosofia hellingeriana para encontrar a verdadeira solução para os conflitos existentes em várias demandas da Comarca de Castro Alves, na Bahia e para abranger todo o sistema envolvido, pois de forma inconsciente a pessoa pode repetir vários tipos de comportamentos ocorridos em gerações passadas, na própria história da família. **OBJETIVO:** O trabalho tem como objetivo analisar a possibilidade de aplicação do Direito Sistêmico nas Varas de Família no Judiciário Brasileiro, como forma alternativa de solução de conflitos e estudar o embasamento do Direito Sistêmico, à luz da filosofia de Bert Hellinger. **METODOLOGIA:** A metodologia utilizada foi a revisão de literatura através do método dedutivo, com pesquisas em doutrinas, revistas jurídicas, artigos científicos e legislação. **RESULTADO:** A problematização do tema é como a aplicação do Direito Sistêmico é possível na solução pacífica dos conflitos nas Varas de Família. **CONCLUSÃO:** Conclui-se, então que o desenvolvimento do Direito Sistêmico observa o comportamento humano em relação aos aspectos fenomenológicos, psicológicos e jurídicos para a auto composição dos conflitos, por isso que a teoria de Bert Hellinger foi incorporada no meio jurídico para potencializar a resolução de conflitos, uma vez que proporciona aos indivíduos estar em contato com as raízes da controvérsia e passam a entender o problema por outra perspectiva.

Palavras-chave: Bert Hellinger. Constelação familiar. Sami Storch. Direito sistêmico. Solução de conflitos.

*graera@gmail.com

**waniacampoli@yahoo.com.br